



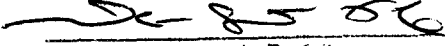
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE - ES

WILSON SANTOS FILHO
Chefe Gabinete do Prefeito
Dec. N.º 5.751/2012

LEI Nº 2.288/2013
Certifico que fiz publicar nesta
data a(o) Lei Nº

2.288/2013,
conforme determina a LOM.

Muniz Freire (ES), 22 / 01 / 13


Gabinete do Prefeito

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A PROMOVER REPASSE
FINANCEIRO A SANTA CASA DE
MISERICÓRDIA “JESUS MARIA JOSÉ” E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Muniz Freire, Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a promover repasse financeiro para a Santa Casa de Misericórdia “Jesus Maria José” de Muniz Freire/ES, no valor de R\$ 80.450,91 (oitenta mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa e um centavos), referente ao Contrato n.º 018/2012, firmado entre a referida entidade e o Município de Muniz Freire – ES, para o pagamento da Competência Dezembro de 2012, considerando que o Fundo Nacional de Saúde não efetuou a transferência dos recursos previstos ao Fundo Municipal de Saúde, dentro do ano de 2012.

Art. 3º - As despesas decorrentes do Artigo anterior correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal do ano de 2013.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire (ES), 22 de Janeiro de 2013


PAULO FERNANDO MIGNONE
PREFEITO MUNICIPAL